

Handwritten signature and initials
VF

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

Ata N.º 3

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 15 horas, nas instalações do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, doravante também designado por IMT, IP-RAM, sito à Rua do Seminário, n.º 21, 9050-022 Funchal, reuniu o júri nomeado para o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, autorizado excecionalmente através do despacho n.º 88/2025, de 21 de fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro. Estiveram presentes os seguintes membros do Júri, designados por Despacho de 24 de março de 2025 de Sua Excelência o Presidente do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM: o Presidente, Roberto Caires, Chefe Divisão de Sistemas de Informação e Tecnologia, o 1.º Vogal Efetivo, Délia Maria Fernandes de Sousa, Diretora de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o 1.º Vogal Suplente, Vítor Hugo Garcês Dória Farinha, Técnico Superior do IMT, IP-RAM.-----

Aberta a reunião, o Júri deliberou, por unanimidade adotar a seguinte ordem de trabalhos:

I – Análise das pronúncias apresentadas durante o prazo de audiência de interessados concedido nos termos do ponto 18 do Aviso;-----

II – Elaboração da lista final de ordenação dos candidatos e da lista final de candidatos excluídos;-----

III – Deliberações finais.-----

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada o Júri deliberou o seguinte:-----


VF

I – ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS APRESENTADAS DURANTE O PRAZO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS CONCEDIDO NOS TERMOS DO PONTO 18 DO AVISO: -----

Tendo em consideração a notificação, através de email datado de treze de maio de 2025, da afixação e publicação da Lista Nominativa de Candidatos a Excluir e da Lista de Ordenação Provisória dos Candidatos referente ao presente procedimento concursal, e atendendo ao prazo de 5 dias úteis para efeitos de pronúncia, o Júri constatou que até ao limite do prazo fixado, 20 de maio de 2025, foram submetidas para endereço de correio eletrónico disponibilizado para o efeito, recursos.humanos@imt.madeira.gov.pt, 2 pronúncias, tempestivas. -----

De seguida, o Júri analisou cada uma das pronúncias: -----

- A candidata Tânia José Martins Sousa Sena foi excluída por, tendo apresentado *Curriculum Vitae*, não o ter datado e assinado, como é exigido no ponto 15 do Aviso, tendo submetido este documento durante o período de audiência de interessados. Ora, nos termos da alínea b) do ponto 14 do Aviso, estão excluídos do concurso os candidatos que não cumpram o previsto nos pontos 15, 16 e 17 do Aviso. Por outro lado, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual, em caso de exclusão, os candidatos podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, assim como juntar documentos relevantes que permitam comprovar os motivos alegados. Assim, entende o Júri, que durante a audiência de interessados não assiste aos candidatos o direito de retificação, substituição ou junção de documentos que deveriam ter sido entregues na fase de candidatura, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato. –
- O candidato Ricardo Enrique Mendes da Silva foi excluído porque não apresentou o certificado de habilitações literárias no formato exigido na segunda parte do ponto 15 do Aviso em que se refere que a documentação a apresentar seja exclusivamente em suporte PDF, tendo submetido este documento durante o período de audiência de interessados. Ora, nos termos da alínea b) do ponto 14 do Aviso, estão excluídos do concurso os candidatos que não cumpram o previsto nos pontos 15, 16 e 17 do Aviso. Por outro lado, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual, em caso de exclusão, os candidatos podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse


VF

para a decisão, em matéria de facto e de direito, assim como juntar documentos relevantes que permitam comprovar os motivos alegados. Assim, entende o Júri, que durante a audiência de interessados não assiste aos candidatos o direito de retificação, substituição ou junção de documentos que deveriam ter sido entregues na fase de candidatura, pelo que deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato. –

II – ELABORAÇÃO DA LISTA FINAL DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS: -----

De seguida, atenta as propostas de Lista Nominativa de Candidatos a Excluir (Anexo II à Ata N.º 2), de Lista de Ordenação Provisória dos Candidatos (Anexo IV à Ata N.º 2) e ao acima deliberado, o Júri deliberou, por unanimidade: -----

- Admitir ao procedimento concursal os candidatos que constam da Lista Final de Ordenação dos Candidatos, que constitui o Anexo I à presente Ata, desta fazendo parte integrante; -----
- Excluir do procedimento concursal os candidatos que constam da Lista Final de Candidatos Excluídos, que constitui o Anexo II à presente Ata, desta fazendo parte integrante. -----

• III – DELIBERAÇÕES FINAIS: -----

O júri deliberou ainda, por unanimidade, e atendendo ao disposto no ponto 18 do Aviso, conjugado com o previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, proceder à notificação dos candidatos da apreciação das alegações por si apresentadas e submeter a homologação do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IMT, IP-RAM a lista final de ordenação de ordenação dos candidatos e a lista final dos candidatos excluídos. --

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os intervenientes. -----



(Roberto Caires)

O PRESIDENTE,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

flm

O 1.º VOGAL EFETIVO

Délia Maria Fernandes de Sousa
(Délia Maria Fernandes de Sousa)

O 1.º VOGAL SUPLENTE

Vítor Hugo Garcês Dória Farinha
(Vítor Hugo Garcês Dória Farinha)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
VF

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

ANEXO I

LISTA FINAL DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL CF
Micaela Sofia Silva Sousa	18,00
Ruben André Freitas da Silva	17,60
Pedro Damião Gonçalves Rodrigues	16,80
Diogo João Abreu Coelho	16,40
Diogo Rodrigo Gomes Vieira	16,40
Miguel Alexander Gonçalves Oramas	12,40
Martim Telmo Mendes	11,60
Décio Edgar Silva Olim	11,60
Diogo João Fernandes Mendes	11,60
Daniel Magno Travassos Abreu	11,60

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, na carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

ANEXO II

LISTA FINAL DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

CANDIDATO	MOTIVO(S)
André Bernardo Freitas Veludo	b); c); d); e); g)
André Miguel Marques Rodrigues	b); d)
António José Ferreira de Nóbrega	b); d)
Bruno José Teixeira Lobato	a); d)
Bruno Sebastião Pereira Abreu	a)
Dinarte Franco Fernandes	b); d)
Élvio Fernandes Costa	a)
Humberto Luís Correia de Nóbrega	d); g); h)
Jethferandre Agostinho Mendes Hernandez	d); g)
João Miguel Nunes Gomes	d); g)
José Tiago Gouveia Quintal	a)
Luís Filipe Ramos Dias	e)
Marcelo Andrade Faria	a)
Mário Miguel da Silva Feliz	b); d); h)
Matias Gonçalves Gouveia	d)
Pedro André Roque Pereira	a); d); e); g)
Ricardo Enrique Mendes da Silva	e)
Ricardo Silva	b); d); h)
Tânia José Martins Sousa Sena	d)
Tiago Miguel Rosa Gonçalves	g); h)

a) Habilitação literária considerada não adequada pelo Júri para o procedimento


VF

concursal vertente, conforme exigido no ponto 9.2 do Aviso, curso das escolas profissionais ou curso que confira o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF;

- b) Não apresentou formulário de candidatura ou apresentou formulário incompleto, não declarando possuir os requisitos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme exigido no Aviso, ou seja: a) Possuir nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou se encontrar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Estar assegurado o cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c) Tendo apresentado o formulário de candidatura, não cumpriu o disposto nas alíneas a) e b) da parte inicial do ponto 15 do Aviso no que respeita à assinatura, ou seja, não se encontra assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital, nem corresponde a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, com a assinatura autógrafa;
- d) Não apresentou *Curriculum Vitae*, ou tendo apresentado, não cumpriu o disposto nas alíneas a) e b) da parte inicial do ponto 15 do Aviso no que respeita à assinatura, ou seja, não se encontra assinado digitalmente com o cartão do cidadão ou chave móvel digital, nem corresponde a uma digitalização em formato PDF do documento em papel, com a assinatura autógrafa;
- e) Tendo apresentado certificado de habilitações literárias, não o apresentou no formato exigido na segunda parte do ponto 15 do Aviso em que se refere que a documentação a apresentar deve ser exclusivamente em suporte PDF;
- f) Considerando que o artigo 54.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, estabelece que o procedimento é em língua portuguesa, e o Aviso não prevê a admissibilidade de documentos em diferente língua sem a correspondente tradução legalmente exigível, apresenta *Curriculum Vitae* em inglês, considerando-se inviabilizada a verificação do cumprimento do disposto na alínea a) da segunda parte do ponto 15 do Aviso;
- g) Tendo apresentado o formulário de candidatura, assinalou a opção do ponto 6 do mesmo “Declaro que afasto o método de seleção obrigatório, Avaliação Curricular, e



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES, IP-RAM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
VF

opto pelo método de seleção Prova de Conhecimentos”, considerando-se inviabilizada a verificação da alínea a) do ponto 11 do Aviso;

h) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações literárias.